

Resolução nº : 3507/2001
Protocolo nº : 221699/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Interessado : ALICIO BAPTISTA DE LIMA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Converter o feito em diligência externa à origem, para esclarecimentos quanto ao ingresso do servidor, ou para remessa do processo alusivo a sua admissão visando registro neste Tribunal, tendo em vista que a portaria nº 57/91, anexa às fls.34, fala em ingresso por força de concurso público.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência